

REFERENCIAL N.º 2/2020: CONTROLO AMBIENTAL. HIGIENIZAÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE DE DOENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19

DE: Grupo de Coordenação Regional do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (GCR PPCIRA-LVT)

PARA: Grupos de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (GCL PPCIRA-LVT), Equipas Coordenadoras Locais (ECL) e Unidades de Saúde Pública (USP)

Preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente implica ter em conta os princípios da biossegurança e a manutenção das condições de higiene em todos os meios de transporte, a fim de podermos diminuir o risco de transmissão da COVID-19.

No âmbito do transporte de utentes/doentes suspeitos ou infetados com o vírus SARS-COV2 de um domicílio, uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) ou outra, a deslocação ou evacuação deve ser efetuada em condições de higiene e segurança, quer para o doente/utente quer para a tripulação e os profissionais.

Numa perspetiva de prevenção e controlo da infeção associada ao transporte de utentes/doentes o GCR do PPCIRA da ARS LVT recomenda:

1. Medidas gerais de proteção:

- a. O pessoal afeto à realização do transporte deve ter formação no âmbito da COVID-19, nomeadamente, sobre os cuidados a ter consigo e com os utentes/doentes;
- b. Conhecer o Equipamento de Proteção Individual (EPI), saber coloca-lo e removê-lo adequadamente;
- c. Manter o EPI colocado durante todo o transporte;
- d. Manter equipas fixas de tripulantes;
- e. Usar, preferencialmente, sempre o mesmo transporte;
- f. Garantir que a viatura possui Solução Antisséptica de Base Alcoólica (SABA) e toalhetes para higienização das mãos;
- g. Garantir que a viatura possui um contentor de resíduos dos Grupos III e IV.

2. Medidas gerais de proteção da tripulação

- a. Higienizar as mãos: lavagem com água e sabão ou com SABA;
- b. Colocar o EPI: bata impermeável, máscara cirúrgica ou FFP2 (para quem vai na viatura –célula sanitária), viseira ou óculos e luvas de uso único;
- c. No final de cada transporte retirar o EPI e coloca-lo num saco de plástico branco, lavar as mãos com água e sabão ou aplicar SABA;
- d. Antes de regressar a casa, tomar banho e mudar de roupa, guardando a farda num saco de plástico impermeável, a qual pode ser lavada em máquina de lavar doméstica a uma temperatura superior a 60°C.

3. Medidas gerais de proteção do utente/doente suspeitos de COVID-19

- a. Dar uma máscara cirúrgica ao utente/doente;
- b. Controlar a correta utilização da máscara no utente/doente que deve ser mantida durante todo o transporte;
- c. Apoiar a higienização das mãos com SABA;
- d. Explicar as regras de etiqueta respiratória e incentivar o seu cumprimento;
- e. Se for necessário acompanhar o utente/doente na célula sanitária o tripulante deve estar protegido com EPI.

4. Medidas de limpeza e desinfeção dos veículos de transporte de utentes/doentes suspeitos de COVID-19

- a. Seguir o protocolo de descontaminação de viaturas da Corporação, que deverá incluir:
 - i. Local próprio para estacionar as viaturas para limpeza e descontaminação (zona vermelha do quartel);
 - ii. Material e equipamento de limpeza de uso único e exclusivo;
- b. Higienizar as mãos, de acordo com a “Norma de Boas Práticas sobre Higienização das Mãos”;
- c. Colocar os EPI’s;
- d. Transportar o material e equipamento de limpeza até ao local: 2 baldes (1 com água limpa e outro com água e detergente), panos, escova de nylon, sacos de lixo brancos;
- e. Retirar da viatura roupa, resíduos e outro material eventualmente usado na prestação de cuidados.
 - i. Colocar a roupa para lavar;
 - ii. Recolher os Resíduos dos Grupos III e IV de acordo com o definido no “Procedimento de Gestão de Resíduos Hospitalares”;
- f. Higienizar a viatura:
 - i. Lavar todas as superfícies com água e detergente;
 - ii. Começar por lavar a maca, colchão e cadeira de rodas;
- g. Continuar com a limpeza da parte interna da viatura (de cima para baixo);
 - i. Pontos de luz e teto (se aplicável);
 - ii. Paredes;
 - iii. Janelas e portas;
 - iv. Superfícies acima do chão (bancadas, bancos);
 - v. Superfícies de toque frequente (tablier, rádio, manípulos das portas);
 - vi. Equipamentos existentes nas áreas (mobiliário e utensílios);
 - vii. Pavimento;
 - viii. Retirar o excesso de detergente;
- h. Deixar secar e desinfetar com solução de hipoclorito de sódio contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70 % nas superfícies metálicas;
- i. Descontaminar o equipamento clínico não descartável de acordo com as recomendações do fabricante;
- j. Por fim arejar toda a viatura;

- k. Descartar o material e equipamento de uso único em contentor de resíduos (Grupo III), descontaminar o material reutilizável (por exemplo baldes) e arrumar em local próprio;
- l. Retirar os EPI e higienizar as mãos;
- m. Efetuar o registo no Mapa de Efetivação da Atividade, para que a tripulação saiba que a viatura está pronta a utilizar.

Notas:

- ✓ *Os elementos responsáveis pela limpeza das viaturas devem conhecer os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança.*
- ✓ *O uso de detergentes e desinfetantes deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contacto.*
- ✓ *Durante os procedimentos de limpeza e desinfeção dos veículos a proteção do pessoal que a executa é fundamental, devendo ser garantida uma boa ventilação do mesmo.*

5. Periodicidade da higienização dos veículos de transporte de utentes/doentes suspeitos de COVID-19

- a. Deve ser realizada no interior e no exterior;
 - i. No exterior deve ser efetuada semanalmente, ou sempre que necessário atendendo às condições climatéricas, sujidade e condições de segurança;
 - ii. No interior, a limpeza deve ser realizada diariamente, após o transporte de cada utente/doente e sempre que exista contaminação desta área.

O transporte de utentes/doentes, suspeitos ou confirmados, com SARS-COV2 deve estar definida no Plano de Contingência da Corporação e incluir a formação da tripulação, um protocolo de limpeza e de descontaminação das viaturas.

Bibliografia consultada:

1. WHO. *Coronavirus Disease (COVID-19) Outbreak: Rights, Roles and Responsibilities of Health Workers, Including Key Considerations for Occupational Safety and Health*; 2020. https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/who-rights-roles-respon-hw-covid-19.pdf?sfvrsn=bcabd401_0
2. DGS. *COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO Abordagem do Doente com Suspeita ou Infecção por SARS-CoV-2*. 2020:1-22. <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0042020-de-23032020-pdf.aspx>.
3. WHO. *Advice on the Use of Masks in the Context of COVID-19*; 2020. https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331693/WHO-2019-nCov-IPC_Masks-2020.3-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y.
4. ECDC. *Infection Prevention and Control for COVID-19 in Healthcare Settings – Third Update*. Stockholm; 2020.
5. INEM. *Orientação Técnica. Procedimento de Limpeza para as ambulâncias e mota*. INEM. 16.04.2020
6. DGS. Norma 007/2020: *Prevenção e Controlo de Infecção Por SARS-CoV-2 (COVID-19): Equipamentos de Proteção Individual (EPI)*; 2020.
7. DGS. *Orientação no.º 014/2020 de 21/03/2020. Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares*.
8. WHO. *Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease (COVID-19). Interim guidance*. 27 February 2020. 2020;2019 (February):1-7.
9. Lakdawala N, Pham J, Shah M, Holton J. *Effectiveness of Low-Temperature Domestic Laundry on the Decontamination of Healthcare Workers' Uniforms*. *Infect Control Hosp Epidemiol*. 2011;32(11):1103-1108. doi:10.1086/662183
10. ECDC. *Cloth Masks and Mask Sterilization as Options in Case of Shortage of Surgical Masks and Respirators*. Stockholm; 2020.
11. NIOSH. *Recommended Guidance for Extended Use and Limited Reuse of N95 Filtering Facepiece Respirators in Healthcare Settings*. <https://www.cdc.gov/niosh/topics/hcwcontrols/recommendedguidanceextuse.html>. Published 2020.

Elaborado em 18/abril/2020 pelo GCR do PPCIRA (Ana Maria Alexandre Matos Rodrigues; Ana Maria Mota Soares; Carla Dias; Carlos Palos; Conceição Lourenço; Daniel Amaral; Fátima Cimadeira; Gregória Paixão von Amann, Maria de Fátima Santos Lopes; Rita Corte-Real) e validado pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT
